

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089-2020EMP REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0793/2019, VINCULADO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 089-2020EMP, ORIUNDO DO CREDENCIAMENTO DE Nº 005/2019.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE ARACI - BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 14.232.086/0001-92, com sede à Pç. Nossa Senhora da Conceição, nº 04, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, o Sr. Antônio Carvalho da Silva Neto, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 0939915332 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 802.383.355-34, residente e domiciliado Rua José Tibúrcio, 540, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS**, com sede no endereço na Rua 07 de Setembro, nº 169, Centro, Araci, inscrito no CNPJ sob o nº. 09.291.555/0001-04, neste ato representada, pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. ANA OFÉLIA MATOS MARQUES**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 03819487 22SSP-BA, inscrita no CPF sob o nº 054.157.385-33, residente e domiciliada na cidade de Araci- Bahia.

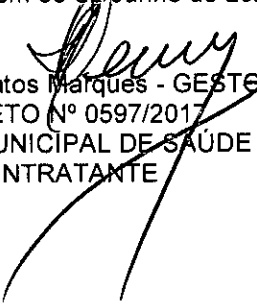
CONTRATADO: **HOME MED-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 37.111.727/0001-56, com sede na Rua Prisco Paraíso de Carvalho, nº 119, Centro, Araci, Bahia, CEP 48.760-000, neste ato, representada por seu proprietário, o Sr. **JEIDSON SANTOS ANDRADE**, médico, portador do Rg nº 981971008 SESP-BA e inscrito no CPF nº 002.953.755-07, residente e domiciliado na cidade de Araci, Bahia, nos termos de seus estatutos sociais, daqui por diante denominada **CONTRATADO**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto estabelecer contratação de empresa médica para a disponibilização de profissional de médico, **JEIDSON SANTOS ANDRADE, CRM-BA nº 37.734**, para a prestação de serviços médicos em Unidade Especializada para Tratamento de Pacientes Infectados pela COVID-19.

PAGAMENTO: O valor do presente contrato corresponde a importância estimada de R\$ 18.400,00 (Dezoito mil e quatrocentos reais) por mês pelos serviços prestados ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente, creditada em conta bancária de sua titularidade, a ser pago pelo Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araci - Bahia ou na Tesouraria da Prefeitura; ;

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de Junho e terá seu término no dia 31 de dezembro de 2020.

Araci - Bahia, em 30 de Junho de 2020.


Ana Ofélia Matos Marques - GESTOR
DECRETO Nº 0597/2017
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE